



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria Administrativa n.04 de 02 de Janeiro de 2025

A Câmara Municipal de Maripá de Minas nos termos do art. 47 Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Para o exercício de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025** nomear os vereadores responsáveis pela movimentação financeira e bancária indicando Primeiro Titular e Segundo Titular e Cargo Substituto:

Cargo:Primeiro Titular Presidente, Marco Aurélio de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 845.807.206-87, portador do RG: MG-5844419, residente na Rua: Elmiro Cândido da Silva nº 275 - Centro - MG, possuindo as seguintes atribuições:

Atribuições inerentes ao cargo conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, toda e qualquer movimentações financeiras, abertura e encerramentos de contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar resgastes, aplicações financeiras em qualquer estabelecimento bancário em que a Câmara Municipal de Maripá de Minas for titular da conta bancária, assinando em conjunto com o Vereador 1º secretário e no caso de impedimento do mesmo, será substituído pelo cargo substituto: Vereador Vice-presidente.

Cargo:Segundo Titular Vereadora 1ª Secretária Marialda Medina Matos de Rezende, brasileira, casada, RG/MG 4.166.759 SSP/MG e CPF 486.675.526-15 possuindo as seguintes atribuições: Atribuições inerentes ao cargo conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, toda e qualquer movimentações financeiras, abertura e encerramentos de contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar resgastes, aplicações financeiras em qualquer estabelecimento bancário em que a Câmara Municipal de Maripá de Minas for titular da conta bancária, assinando em conjunto com o Vereador Presidente e ou no caso de impedimento do Vereador 1º secretário será o mesmo substituído através de portaria pelo Cargo Substituto: Vereador Vice-presidente.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2025


Marco Aurélio de Souza
Presidente da Câmara de Maripá de Minas